



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 14/71, DE 14 DE AGOSTO DE 1971

Autoriza a aquisição de casa para o Juiz de Direito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, nos termos do artigo 126, parágrafo 2º, alínea "g", do decreto-lei federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, por compra a José Fidélis da Silva e Clarindo Rodrigues de Lima e suas esposas, uma casa residencial situada nesta cidade, à Avenida José Manoel de Castro, esquina com a Rua Coronel Mancel Inácio, inclusive o seu respectivo terreno, lote sem denominação, na parte urbana anteriormente pertencente à Fazenda Caçu, com a área total de 399,25m² (trezentos e noventa e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único - O preço da aquisição será de Cr\$..... 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), importância que será paga em duas parcelas, sendo: a primeira, de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), vencível 30 (trinta) dias após a outorga da competente escritura pública; e a segunda, de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros), vencível 60 (sessenta) dias após o vencimento da primeira.

Art. 2º - Para pagamento do preço a que se refere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), sob o código 1.1.0-0.1-4.2.1.1, ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - O crédito autorizado por este artigo será coberto com recursos disponíveis, resultantes de real economia, a serem obtidos com a anulação total da verba 1.8.0-9.1-4.1.1.2 - Início de Obras e anulação parcial da verba 1.8.0-9.1-4.1.1.1 - Estudos e Projetos, constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - O imóvel adquirido nos termos da presente lei será utilizado para residência do Juiz de Direito da Comarca de Caçu.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 14 de agosto de 1971.

Clackson Augusto Lopes
Sanay Drey